



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 53/2024

## Documento de Formalização da Demanda

### 1 Identificação da Demanda

#### 1.1 Título

Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para reforço do saldo em estoque no depósito do Almoxarifado.

#### 1.2 Unidade Demandante

<b>Unidade</b>	CCM - Coordenadoria de Contratações e Materiais	<b>Data</b>	10/01/2024
<b>Responsável pela demanda</b>	Rafael Alexandre Machado		

#### 1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 23 - Materiais de limpeza e higienização

#### 1.4 Valor Estimado

R\$79.743,40

### 2 Contexto

#### 2.1 Motivação

Os produtos como dispensadores de papel, papel higiênico, porta sabonete e refil de sabonete, serão fornecidos mediante requisição pelo depósito do Almoxarifado, conforme a demanda de consumo.

Assim, visando manter o fornecimento continuado para uso em banheiros, copas e demais setores da Justiça Eleitoral, faz-se necessária nova aquisição.

#### 2.2 Resultados Esperados

Esta contratação objetiva a manutenção do fornecimento de material de limpeza e higienização às Unidades da Justiça Eleitoral.

#### 2.3 Alinhamento Estratégico

OEAC1, OEPI2 e SGP3

**2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?**

Menos de 1 ano  De 1 a 3 anos  Mais de 3 anos

**2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas**

1 unidade  2 unidades  3 unidades  Mais de 3 unidades

**3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação**

<b>Nome do Servidor (titular)</b>	Robson Luiz Soares da Conceição
<b>Telefone</b>	3826
<b>E-mail</b>	soares@tre-sc.jus.br
<b>Nome do Servidor (substituto)</b>	Eduardo Luis Fávero Arend
<b>Telefone</b>	3753
<b>E-mail</b>	earend@tre-sc.jus.br

**4 Unidade Técnica**

SAP/CCM - Seção de Almoxarifado e Patrimônio



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Necessidade da contratação

Os materiais de limpeza e produtos de higienização relacionados neste estudo, dispensadores de papel, papel higiênico, porta sabonete e refil de sabonete, serão utilizados pelas Unidades da Sede e Zonas Eleitorais.

Os produtos são fornecidos mediante requisição pelo sistema ASIWEB através do depósito do Almoxarifado, conforme a demanda de consumo.

Assim, visando manter o fornecimento continuado para uso em banheiros, copas e demais setores da Justiça Eleitoral, faz-se necessária nova aquisição.

### 2. Alinhamento da contratação

#### 2.1. Plano de Contratações Anual

O Plano de Contratações Anual contempla a solução a ser contratada no Anexo I, item 23, Materiais de Limpeza e Higienização.

#### 2.2. Plano de Logística Sustentável

Não há conflito dos objetos a serem adquiridos com o Plano de Logística Sustentável do TRE-SC. O sistema ASIWEB utilizado pelo Almoxarifado permite monitorar os dados de consumo e informá-los ao corpo funcional. Com relação à inserção de critérios de sustentabilidade na especificação dos produtos, pretende-se adquirir papel originário de florestas 100% plantadas e renováveis, item 3, bem como sabonete biodegradável regularizado junto à Anvisa/MS, item 5.

#### 2.3. Outros instrumentos

Esta contratação objetiva a manutenção do fornecimento de material de limpeza e higienização às Unidades da Justiça Eleitoral.

Alinhamento estratégico do Plano de Contratações: OEAC1, OEPI2 e SGP3.

### 3. Requisitos da contratação

Dispensador para papel higiênico (item 1)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Fabricado em poliestireno nas cores branco, cristal ou transparente	Material comum comercializado pela indústria. As cores especificadas são neutras e claras, seguindo o padrão das instalações existentes nas copas e banheiros da Justiça Eleitoral.
	Com sistema de abertura e fechamento com chave	Permitir a troca da bobina de papel apenas pelo setor competente.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
	Medidas aproximadas de 292mm de altura, 270mm de largura e 122mm de profundidade. Diâmetro de 230mm, com capacidade para armazenar um rolo de papel com 250m de comprimento.	O dispensador deverá ter a capacidade de armazenar a bobina de papel higiênico adquirida pelo TRE-SC. As medidas aproximadas visam ampliar o número de fornecedores e fabricantes dos produtos.
	Incluí buchas e parafusos para fixação do produto	Considerar como será a forma de fixação do produto nos ambientes do TRE-SC

### Dispensador para papel toalha (item 2)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Fabricado em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, nas cores branco, transparente e cristal.	Material comum comercializado pela indústria. As cores especificadas são neutras e claras, seguindo o padrão das instalações existentes nas copas e banheiros da Justiça Eleitoral.
	Fechamento com chave	Permitir a troca da bobina de papel apenas pelo setor competente.
	Medidas aproximadas de 345mm de altura, 290mm de largura e 200mm de profundidade. Capacidade de utilizar um rolo de 20cm de largura por 200m de comprimento.	O dispensador deverá ter a capacidade de armazenar a bobina de papel toalha adquirida pelo TRE-SC. As medidas aproximadas visam ampliar o número de fornecedores e fabricantes dos produtos.
	Sem alavanca, com mecanismo de puxe e corte (semiautomático)	Evitar o contato das mãos com o dispensador e destacar o tamanho adequado da folha de papel
	Incluí buchas e parafusos para fixação do produto	Considerar como será a forma de fixação do produto nos ambientes do TRE-SC

### Papel higiênico (item 3)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Ambientais	Papel proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis.	Menor impacto ambiental



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Com folha dupla na cor branca, sem perfume, macio e biodegradável	A folha dupla busca melhorar a absorção de líquidos e a qualidade do papel. Sem perfume e na cor branca para evitar alguma reação alérgica.
	Em fibras 100% virgens naturais e hidrossolúvel	Recomenda-se papel 100% celulose virgem para a higiene pessoal, sem o uso de papéis recicláveis, que contém mais produtos químicos na sua composição.
	Gramatura da folha dupla de, no mínimo, 30g/m <sup>2</sup> (trinta gramas por metro quadrado), ou seja, gramatura mínima, por folha, de 15 g/m <sup>2</sup> (quinze gramas por metro quadrado), com as medidas mínimas de: 10cm (dez centímetros) de largura e por 250m (duzentos e cinquenta metros) de comprimento. A medida máxima da largura da bobina de papel deverá ser de 10,5cm (dez vírgula cinco centímetros), sendo que o diâmetro da bobina não deverá ser superior a 23cm (vinte e cinco centímetros).	Busca-se definir uma gramatura para que o papel seja resistente, que não esfarele com o uso. Além disso, o tamanho deve ser compatível para utilização nos dispensadores de papel existentes nas Unidades da Justiça Eleitoral.

### Porta sabonete líquido (item 4)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Em polipropileno e poliestireno na cor branca ou bege.	Material comum no mercado e com baixo custo de aquisição.
	Com visor transparente na parte de baixo para verificar o nível do produto	Para substituir o líquido interno sempre que indicado no visor.
	Medidas aproximadas de 185mm de altura, 85mm de profundidade e 75mm de largura. Capacidade para armazenar 500ml.	Tamanho compatível para uso nos banheiros da Justiça Eleitoral.
	Com válvula dosadora tipo pump, bico de pato em polipropileno na mesma cor do produto	Válvula com ótima funcionalidade, que permite dosar de forma prática a quantidade de líquido.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
	Diâmetro de, no mínimo, 70mm na parte superior do frasco após retirada da válvula.	Visa facilitar o reabastecimento do produto pela parte superior.
	Produto embalado em caixas com 6 a 12 unidades.	Facilitar o armazenamento e a contagem do material recebido

### Sabonete líquido (item 5)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Em embalagem plástica contendo 2 litros	Embalagem comum no mercado e com baixo custo.
	Produto biodegradável, viscoso, cremoso e com Ph neutro	Produto testado em laboratório e adequado para a higiene pessoal.
	Fórmula testada dermatologicamente para a limpeza da pele	
Legais	Regularizado junto à Anvisa/MS	Requisito legal
	Validade de, no mínimo, 18 meses a contar da data de entrega do material no depósito do Almoarifado do TRE-SC	Disponer do material no maior tempo possível para utilização.

## 4. Levantamento de mercado

### 4.1. Análise das alternativas possíveis

Item 1 - dispensador de papel higiênico – dentre as alternativas de materiais para comportar papel higiênico, deve-se considerar o tamanho e formato da bobina de papel que vem sendo adquirida pelo TRE-SC, rolo com 200 metros de comprimento e 10cm de largura, com custo de aquisição menor comparativamente ao papel de folhas individuais. Assim, é preciso avaliar os dispensadores existentes no mercado que atendam a esse requisito. O objeto descrito, dispensador em poliestireno na cor branca, com visor para verificar o nível interno do produto e chave para controlar a abertura é uma ótima solução, com menor preço em relação aos dispensadores em aço inox. Comparativamente aos dispensadores automáticos, com sensores que regulam a saída de papel, o dispensador manual apresenta melhor custo benefício e oferece uma boa funcionalidade de uso.

Item 2 – dispensador de papel toalha – da mesma forma que o item acima analisado, o dispensador de papel toalha deve ter a capacidade de armazenar a bobina de papel que vem sendo adquirida pelo TRE-SC, com 250 metros de comprimento, ou seja, bobina para grande fluxo de pessoas. Dentre as alternativas existentes, optou-se pelo dispensador auto corte, semi automático ao invés do automático ou dos dispensadores com sensores, que apresentam maior custo de aquisição. A escolha do auto corte ao invés do sistema com alavanca é para que o usuário evite contato com o produto e destaque uma folha com comprimento definido, evitando desperdício de material. As bobinas de plástico ABS são comuns no mercado de materiais de limpeza e apresentam preços menores em relação aos produtos fabricados em aço inox.

Item 3 – bobina de papel higiênico – a escolha de bobina de papel higiênico ao invés de folhas individuais se deve pela economia na compra do material. A bobina é recomendada para locais com grande circulação de pessoas. As demais especificações do papel dentre as alternativas existentes no mercado, buscou-se, sobretudo a qualidade do material, macio, folhas duplas para evitar problemas de rasgar facilmente, 100%



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

fibras virgens, ou seja, sem resíduos de material reciclado, que podem conter bactérias e apresentar certo odor. O papel reciclado, por exemplo, tanto o papel higiênico quanto o papel toalha, possuem baixa absorção e se desmancham muito mais fácil quando entram em contato com a água, aumentando o gasto de material. Além disso, o processo de produção de um papel branco reciclado implica em diversos produtos químicos. Assim, papel 100% celulose virgem significa mais higiene, menos componentes químicos, maior durabilidade e absorção de líquidos.

Item 4 – porta sabonete líquido – há vários modelos e opções de produtos para utilizar sabonetes. O atual refil de sabonete líquido de 800ml fornecido pelo Almojarifado do TRE-SC tem apresentado problemas de funcionamento na válvula dosadora nos últimos 2 anos, tendo sido necessário a substituição do material junto ao fabricante, bem como a utilização de outros dispensadores do tipo bico de pato (válvula pump) para resolver o problema. Razão pela qual busca-se, neste momento, a solução por outro tipo de material. O porta sabonete especificado em polipropileno e poliestireno é mais resistente e econômico em relação a outros materiais como o vidro, metal, porcelana, entre outros. As dimensões do produto segue o padrão disponível das embalagens no mercado. A capacidade de 500ml atenderá ao fluxo de usuários estimado no prédio Sede e nas Zonas Eleitorais. O diâmetro de 70mm na parte superior da embalagem visa facilitar a reposição de sabonete. A válvula dosadora é prática e mais econômica que os sensores eletrônicos. Optou-se, ainda, em solicitar um produto em que a parte inferior do dispensador seja transparente, de forma a poder medir o nível interno de líquido e facilitar a sua reposição.

Item 5 – sabonete líquido – entre as opções de sabonete para a higienização das mãos temos espuma, líquidos ou barras. O primeiro implica dispensadores com maior custo de aquisição. O último, barras, não serve para locais com grande circulação de pessoas, o que seria bastante anti-higiênico a sua manipulação. Assim, opta-se pela solução do sabonete líquido para reabastecer as saboneteiras do TRE-SC. Para facilitar o armazenamento e operação de repor o líquido nos dispensadores, a embalagem de 2 litros será a mais prática.

### 4.1.1. Soluções disponíveis no mercado

<b>Produto – item 1</b>	<b>Dispensador de papel higiênico</b>
<b>Fornecedor</b>	Norton
<b>Descrição</b>	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO CLASSIC NOBRE
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 31,99 – valor unitário
<b>Observações</b>	Pesquisa realizado em 13/11/2023 no endereço: <a href="https://www.nortondistribuidora.com.br/dispenser-papel-higienico-rolao-classic-nobre">https://www.nortondistribuidora.com.br/dispenser-papel-higienico-rolao-classic-nobre</a>

<b>Produto – item 2</b>	<b>Dispensador de papel toalha</b>
<b>Fornecedor</b>	madeiramadeira
<b>Descrição</b>	Toalheiro Dispenser Papel Toalha Bobina Auto Corte Exaccta
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 229,00 – valor unitário
<b>Observações</b>	Pesquisa realizado em 13/11/2023 no endereço: <a href="https://www.madeiramadeira.com.br/toalheiro-dispenser-papel-toalha-bobina-auto-corte-exaccta-191800854.html?origem=pla-191800854&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_content=dispensers-de-alc-ool-5540&amp;utm_term=&amp;utm_id=17854485303&amp;gclid=Cj0KCQiAr8eqBhD3ARIsAle-buM9nAkMINpawEU-76ANPjn2qK2CIHpiLOvXs-Vz0JgdqalKvkRdcVwaArsIEALw_wcB">https://www.madeiramadeira.com.br/toalheiro-dispenser-papel-toalha-bobina-auto-corte-exaccta-191800854.html?origem=pla-191800854&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_content=dispensers-de-alc-ool-5540&amp;utm_term=&amp;utm_id=17854485303&amp;gclid=Cj0KCQiAr8eqBhD3ARIsAle-buM9nAkMINpawEU-76ANPjn2qK2CIHpiLOvXs-Vz0JgdqalKvkRdcVwaArsIEALw_wcB</a>



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

<b>Produto – item 3</b>	<b>Papel higiênico com folha dupla</b>
<b>Fornecedor</b>	Utilidades clínicas
<b>Descrição</b>	Papel Higiênico Folha Dupla Rolo 250m - KIMBERLY-CLARK
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 15,00 – valor unitário
<b>Observações</b>	Pesquisa realizado em 13/11/2023 no endereço: <a href="https://www.utilidadesclinicas.com.br/papel-higienico-folha-dupla-rola-250m-kimberly-clark-kim20155a.html?gclid=Cj0KCQiAr8eqBhD3ARIsAle-buMNs0vn6_K6VvkZK5-4is0ell0OxwkclPLarXbFrANE4125Tvk4QB9laAgq6EALw_wcB">https://www.utilidadesclinicas.com.br/papel-higienico-folha-dupla-rola-250m-kimberly-clark-kim20155a.html?gclid=Cj0KCQiAr8eqBhD3ARIsAle-buMNs0vn6_K6VvkZK5-4is0ell0OxwkclPLarXbFrANE4125Tvk4QB9laAgq6EALw_wcB</a>

<b>Produto – item 4</b>	<b>Porta sabonete liquido</b>
<b>Fornecedor</b>	Amazon
<b>Descrição</b>	Suporte Porta Sabonete Líquido Dispenser 500ml Dual Banheiro Cor:Bege
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 28,00 – valor unitário
<b>Observações</b>	Pesquisa realizado em 13/11/2023 no endereço: <a href="https://www.amazon.com.br/Suporte-Sabonete-L%C3%ADquido-Dispenser-Banheiro/dp/B09MWPJVXX/ref=asc_df_B09MWPJVXX/?tag=googleshopp00-20&amp;linkCode=df0&amp;hvadid=379791908525&amp;hvpos=&amp;hvnetw=g&amp;hvrnd=10333188317647907047&amp;hvpone=&amp;hvptwo=&amp;hvqmt=&amp;hvdv=c&amp;hvdvcmld=&amp;hvllocint=&amp;hvllocphy=1001706&amp;hvtargid=pla-1928276153740&amp;th=1">https://www.amazon.com.br/Suporte-Sabonete-L%C3%ADquido-Dispenser-Banheiro/dp/B09MWPJVXX/ref=asc_df_B09MWPJVXX/?tag=googleshopp00-20&amp;linkCode=df0&amp;hvadid=379791908525&amp;hvpos=&amp;hvnetw=g&amp;hvrnd=10333188317647907047&amp;hvpone=&amp;hvptwo=&amp;hvqmt=&amp;hvdv=c&amp;hvdvcmld=&amp;hvllocint=&amp;hvllocphy=1001706&amp;hvtargid=pla-1928276153740&amp;th=1</a>

<b>Produto – item 5</b>	<b>Sabonete líquido</b>
<b>Fornecedor</b>	Casem.com
<b>Descrição</b>	Sabonete Líquido Galão Clear Neutro Plus Trilha - 2 litros
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 16,49 – valor unitário
<b>Observações</b>	Pesquisa realizado em 13/11/2023 no endereço: <a href="https://www.google.com/shopping/product/1?q=sabonete+liquido+Trilha,+T-2000+EDP+2+litros&amp;prds=epd:983327479545399720,eto:983327479545399720_0,pid:983327479545399720&amp;sa=X&amp;ved=0ahUKewj2hqzuxsGCAxVTrpUCHdIkBxMQ9pwGCAU">https://www.google.com/shopping/product/1?q=sabonete+liquido+Trilha,+T-2000+EDP+2+litros&amp;prds=epd:983327479545399720,eto:983327479545399720_0,pid:983327479545399720&amp;sa=X&amp;ved=0ahUKewj2hqzuxsGCAxVTrpUCHdIkBxMQ9pwGCAU</a>

### 4.1.2. Contratações públicas similares

<b>Produto item 1</b>	<b>Dispensador para papel higiênico</b>
<b>Instituição Pública</b>	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar 2º Batalhão de Infantaria de Selva
<b>Fornecedor</b>	AG COMERCIAL LTDA.
<b>Descrição</b>	Dispenser papel higiênico - Dispenser Papel Higiênico Material Base: Plástico Abs , Material Tampa: Plastico Abs , Altura: 28 CM, Cor: Branco



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	, Tipo: De Parede , Largura: 27 CM, Características Adicionais: Modelo Redondo Para Rolo Até 600m,Com Chave , Profundidade: 13 C
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 24,94 – valor unitário
<b>Observações</b>	Produto consultado no site banco de preços

<b>Produto item 2</b>	<b>Dispensador para papel toalha</b>
<b>Instituição Pública</b>	FUND. MEMORIAL DA AMERICA LATINA SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA SÃO PAULO
<b>Fornecedor</b>	BALEIRA LTDA.
<b>Descrição</b>	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA, ABS, DIMENSOES APROX 38,5X31X23,5CM(AXLXP) - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, DE PLASTICO ABS, DE ALTO IMPACTO PARA UTILIZACAO DE BOBINA MEDINDO 20CM X 200M, NA COR BRANCA, C/VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE REPOSICAO, C/SISTEMA DE CORTE AUTOMATICO A CADA 28CM, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE 31 X 38,5 X 23,5 CM (L X A X P), FIXACAO NA PAREDE ATRAVES DE BUCHAS E PARAFUSOS, ACOMPANHA CHAVE PARA ABERTURA E FECHAMENTO, COM GARANTIA MINIMA DE 6 MESES, DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DA FICHA TECNICA DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 137,00 – valor unitário
<b>Observações</b>	Produto consultado no site banco de preços

<b>Produto item 3</b>	<b>Papel higiênico em bobina</b>
<b>Instituição Pública</b>	CMTV DA POLICIA MILITAR
<b>Fornecedor</b>	C. F. ARAUJO - COMERCIO
<b>Descrição</b>	Papel higiênico - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha dupla; Acabamento: picotado e grofado; Medida: 10 CM X 250 M; Cor: branca. - Papel higiênico - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha dupla; Acabamento: picotado e grofado; Medida: 10 CM X 250 M; Cor: branca.
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 9,50 – valor unitário
<b>Observações</b>	Produto consultado no site banco de preços

<b>Produto – item 4</b>	<b>Porta sabonete líquido</b>
<b>Instituição Pública</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Fornecedor</b>	MERCADAO DAS EMBALAGENS SOLUCOES E SERVICOS LTDA.
<b>Descrição</b>	SABONETEIRA - PORTA SABONETE LÍQUIDO
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 23,39 – valor unitário
<b>Observações</b>	Produto consultado no site banco de preços

<b>Produto item 5</b>	<b>Sabonete líquido</b>
-----------------------	-------------------------



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

<b>Instituição Pública</b>	Prefeitura Municipal de Palmares do Sul
<b>Fornecedor</b>	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI
<b>Descrição</b>	Sabonete líquido para mãos, com glicerina, fragrância: erva doce, frasco com 2 litros
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 6,20 – valor unitário
<b>Observações</b>	Produto consultado no site banco de preços

### 4.2. Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Conforme demonstrado no item 4.1 – na avaliação das alternativas possíveis no mercado, entende-se que a especificação dos materiais de limpeza e higienização proposta neste Estudo Técnico Preliminar é a solução técnica e economicamente viável. Os produtos que se pretende adquirir estão sendo utilizados e testados há bastante tempo pelos servidores do TRE-SC.

Com relação ao item 4, novo material a ser adquirido pelo Almoxarifado, entende-se que as características são adequadas a finalidade de limpeza e higienização. É um produto comum na indústria de porta sabonetes e produzido em plástico, que apresenta baixo custo de aquisição.

### 5. Descrição da solução

Item 01 - **Dispensador para papel higiênico em rolo**, fabricado em poliestireno, nas cores branco, cristal ou transparente, com sistema de abertura e fechamento com chave, medindo, aproximadamente, 292mm de altura x 270mm de largura x 122mm de profundidade. Diâmetro de 230mm, com capacidade para armazenar um rolo de papel com 250m de comprimento. Inclui buchas e parafusos para fixação do produto.

Item 02 - **Dispensador para papel toalha** em rolo, fabricado em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, nas cores branco, transparente ou cristal, fechamento com chave, medidas aproximadas de 345 mm de altura, 290 mm de largura e 200 mm de profundidade, sem alavanca, com mecanismo de puxe e corte (semiautomático). Capacidade para utilizar um rolo de 20cm de largura por 200 metros de comprimento. Inclui buchas e parafusos para fixação do produto

Item 03 – **Papel higiênico com folha dupla**, na cor branca, sem perfume, macio, biodegradável, em fibras virgens 100% (cem por cento) naturais, hidrossolúvel, gramatura da folha dupla de, no mínimo, 30g/m<sup>2</sup> (trinta gramas por metro quadrado), ou seja, gramatura mínima, por folha, de 15 g/m<sup>2</sup> (quinze gramas por metro quadrado), com as medidas mínimas de: 10cm (dez centímetros) de largura e por 250m (duzentos e cinquenta metros) de comprimento. A medida máxima da largura da bobina de papel deverá ser de 10,5cm (dez vírgula cinco centímetros), sendo que o diâmetro da bobina não deverá ser superior a 23cm (vinte e cinco centímetros). Papel proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis.

Item 04 - **Porta sabonete líquido** em polipropileno e poliestireno na cor branca ou bege, com visor transparente na parte de baixo para verificar o nível do produto. Medidas aproximadas de 185mm de altura, 85mm de profundidade e 75mm de largura. Capacidade para armazenar 500ml. Com válvula dosadora tipo pump (bico de pato) em polipropileno da mesma cor do produto. Diâmetro de, no mínimo, 70mm na parte superior do frasco após retirada a válvula. Forma de entrega: saboneteiras embaladas em caixas com 6 a 12 unidades.

Item 05 - **Sabonete líquido** cremoso em embalagem plástica contendo 2 litros, viscoso, aroma suave erva doce, Ph neutro. Formula testada dermatologicamente para a limpeza da pele. Produto biodegradável e regularizado junto à Anvisa/MS. Validade de, no mínimo, 18 meses a contar da data de entrega do material no depósito do Almoxarifado do TRES. Forma de entrega: fornecido em caixa de papelão com, no máximo, 6 frascos.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 6. Estimativas de quantidades

A quantidade prevista dos materiais a serem contratados foi calculada com base nas requisições atendidas pelo Almoxarifado, avaliando o consumo nos últimos 4 exercícios.

Item 1 – dispensador de papel higiênico – 40 unidades;  
 Item 2 – dispensador de papel toalha – 80 unidades;  
 Item 3 – bobina de papel higiênico – 3.500 unidades;  
 Item 4 – porta sabonete líquido – 600 unidades; e  
 Item 5 – sabonete líquido – 500 unidades.

### 7. Vigência da contratação

A Contratação terá vigência a partir da emissão da Nota de Empenho até o recebimento definitivo dos objetos.

### 8. Estimativa do valor da contratação

Para estimar o valor da presente contratação foi considerada a média de preços das soluções disponíveis no mercado e das contratações públicas similares:

MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL
01 – dispensador de papel higiênico	R\$ 28,46	40 unidades	R\$ 1.138,40
02 – dispensador de papel toalha	R\$ 183,00	80 unidades	R\$ 14.640,00
03 – papel higiênico	R\$ 12,25	3.500 unidades	R\$ 42.875,00
04 – porta sabonete	R\$ 25,70	600 unidades	R\$ 15.420,00
05 – sabonete líquido	R\$ 11,34	500 unidades	R\$ 5.670,00
			<b>R\$ 79.743,40</b>

### 9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Adjudicação deverá ser por item, não cabendo parcelamento, uma vez que deve se resguardar a economia de escala. Quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser seu custo.

### 10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Objetiva-se a aquisição de materiais de limpeza e higienização para uso nos banheiros e copas das Unidades da Justiça Eleitoral.

### 11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não se aplica a esta contratação.

### 12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Últimas contratações de mesmo objeto:

Itens 1 e 2 – PAE n. 49.095/2021 – Pregão n. 002/2022

Item 3 – PAE n. 60.428/2022 – Pregão n. 11/2023

Itens 4 e 5 - PAE n. 36.576/2022 – Pregão n. 79/2022

### 13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

As medidas mitigadoras para reduzir o impacto ambiental da presente contratação compreendem:

- realizar o descarte ambientalmente correto buscando sempre que possível reciclar os materiais utilizados;
- e
- atender de forma controlada os produtos requisitados ao Almoxarifado, observando o histórico de consumo das Unidades nos últimos meses.

### **14. Análise de riscos**

Não preenchido em razão do valor estimado desta contratação.

### **15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação**

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento considera adequada a contratação dos materiais para a finalidade a que se destinam. O quantitativo estimado é necessário para suprir a demanda de consumo da Justiça Eleitoral.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Definição do objeto

Aquisição de materiais de limpeza e higienização para reforço do saldo em estoque no Almoxarifado do TRE-SC.

### 2. Fundamentação da Contratação

O Documento de Formalização da Demanda e os Estudos Técnicos Preliminares constam relacionados no PAE n. 53/2024.

### 3. Descrição da solução

Item 01 - **Dispensador para papel higiênico** em rolo, fabricado em poliestireno, nas cores branco, cristal ou transparente, com sistema de abertura e fechamento com chave, medindo, aproximadamente, 292mm de altura x 270mm de largura x 122mm de profundidade. Diâmetro de 230mm, com capacidade para armazenar um rolo de papel com 250m de comprimento. Inclui buchas e parafusos para fixação do produto.

Item 02 - **Dispensador para papel toalha em rolo**, fabricado em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, nas cores branco, transparente ou cristal, fechamento com chave, medidas aproximadas de 345 mm de altura, 290 mm de largura e 200 mm de profundidade, sem alavanca, com mecanismo de puxe e corte (semiautomático). Capacidade para utilizar um rolo de 20cm de largura por 200 metros de comprimento. Inclui buchas e parafusos para fixação do produto.

Item 03 – **Papel higiênico com folha dupla**, na cor branca, sem perfume, macio, biodegradável, em fibras virgens 100% (cem por cento) naturais, hidrossolúvel, gramatura da folha dupla de, no mínimo, 30g/m<sup>2</sup> (trinta gramas por metro quadrado), ou seja, gramatura mínima, por folha, de 15 g/m<sup>2</sup> (quinze gramas por metro quadrado), com as medidas mínimas de: 10cm (dez centímetros) de largura e por 250m (duzentos e cinquenta metros) de comprimento. A medida máxima da largura da bobina de papel deverá ser de 10,5cm (dez vírgula cinco centímetros), sendo que o diâmetro da bobina não deverá ser superior a 23cm (vinte e cinco centímetros). Papel proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis.

Item 04 – **Porta sabonete líquido** em polipropileno e poliestireno na cor branca ou bege, com visor transparente na parte de baixo para verificar o nível do produto. Medidas aproximadas de 185mm de altura, 85mm de profundidade e 75mm de largura. Capacidade para armazenar 500ml. Com válvula dosadora tipo pump (bico de pato) em polipropileno da mesma cor do produto. Diâmetro de, no mínimo, 70mm na parte superior do frasco após retirada a válvula. Forma de entrega: saboneteiras embaladas em caixas com 6 a 12 unidades

Item 05 – **Sabonete líquido** cremoso em embalagem plástica contendo 2 litros, viscoso, aroma suave erva doce, Ph neutro. Fórmula testada dermatologicamente para a limpeza da pele. Produto biodegradável e regularizado junto à Anvisa/MS. Validade de, no mínimo, 18 meses a contar da data de entrega do material no depósito do Almoxarifado do TRES. Forma de entrega: fornecido em caixa de papelão com, no máximo, 6 frascos.

#### 3.1. Estudos Técnicos Preliminares

Documento juntado no PAE n. 53/2024.

#### 3.2. Marcas e Modelos / Códigos de Referência



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Item 1: Trilha - Exaccta, código E-DHRS Cristal (transparente)

Item 2: Trilha - Exaccta, código E-DPCM

Item 3: Vipp – 30 gramas – fabricado por Videpel Indústria e Comércio de Artefatos de Papel Ltda.

Item 4: Ou, linha Dual, modelo PSD900

Item 5: Trilha, T-2000 EDP

### Observações

- além da marca do produto os licitantes deverão informar, quando houver, sua referência, código ou modelo.
- sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante a apresentação de amostra do produto e/ou declaração expedida pelo fabricante de que possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- os produtos das marcas, modelos e códigos de referência não necessitam de amostra, pois atendem ao solicitado.
- as marcas, códigos e referências citados prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para o produto solicitado, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – destarte, será aceito pela Administração, sem restrições, produto similar ao indicado, que detenha as especificações daquele).
- será aceita a variação de 10% nas medidas aproximadas dos itens 1, 2 e 4, desde que esta atenda a capacidade de armazenamento solicitada para os produtos, rolo com 250m, rolo com 20cm de largura por 200m e frasco de 500ml, respectivamente.

### 3.3. Códigos SIASG

Item 01 – pedido n. 482.426 solicitado no Serpro para cadastro de novo material

Item 02 – n. 614.553

Item 03 – n. 364.307

Item 04 – n. 461.347

Item 05 – n. 312.074

### 4. Requisitos da contratação

Dispensador para papel higiênico (item 1)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Fabricado em poliestireno nas cores branco, cristal ou transparente	Material comum comercializado pela indústria. As cores especificadas são neutras e claras, seguindo o padrão das instalações existentes nas copas e banheiros da Justiça Eleitoral.
	Com sistema de abertura e fechamento com chave	Permitir a troca da bobina de papel apenas pelo setor competente.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
	Medidas aproximadas de 292mm de altura, 270mm de largura e 122mm de profundidade. Diâmetro de 230mm, com capacidade para armazenar um rolo de papel com 250m de comprimento.	O dispensador deverá ter a capacidade de armazenar a bobina de papel higiênico adquirida pelo TRE-SC. As medidas aproximadas visam ampliar o número de fornecedores e fabricantes dos produtos.
	Inclui buchas e parafusos para fixação do produto	Considerar como será a forma de fixação do produto nos ambientes do TRE-SC

### Dispensador para papel toalha (item 2)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Fabricado em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, nas cores branco, transparente e cristal.	Material comum comercializado pela indústria. As cores especificadas são neutras e claras, seguindo o padrão das instalações existentes nas copas e banheiros da Justiça Eleitoral.
	Fechamento com chave	Permitir a troca da bobina de papel apenas pelo setor competente.
	Medidas aproximadas de 345mm de altura, 290mm de largura e 200mm de profundidade. Capacidade de utilizar um rolo de 20cm de largura por 200m de comprimento.	O dispensador deverá ter a capacidade de armazenar a bobina de papel toalha adquirida pelo TRE-SC. As medidas aproximadas visam ampliar o número de fornecedores e fabricantes dos produtos.
	Sem alavanca, com mecanismo de puxe e corte (semiautomático)	Evitar o contato das mãos com o dispensador e destacar o tamanho adequado da folha de papel
	Inclui buchas e parafusos para fixação do produto	Considerar como será a forma de fixação do produto nos ambientes do TRE-SC

### Papel higiênico (item 3)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Ambientais	Papel proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis.	Menor impacto ambiental



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Com folha dupla na cor branca, sem perfume, macio e biodegradável	A folha dupla busca melhorar a absorção de líquidos e a qualidade do papel. Sem perfume e na cor branca para evitar alguma reação alérgica.
	Em fibras 100% virgens naturais e hidrossolúvel	Recomenda-se papel 100% celulose virgem para a higiene pessoal, sem o uso papéis recicláveis, que contém mais produtos químicos na sua composição.
	Gramatura da folha dupla de, no mínimo, 30g/m <sup>2</sup> (trinta gramas por metro quadrado), ou seja, gramatura mínima, por folha, de 15 g/m <sup>2</sup> (quinze gramas por metro quadrado), com as medidas mínimas de: 10cm (dez centímetros) de largura e por 250m (duzentos e cinquenta metros) de comprimento. A medida máxima da largura da bobina de papel deverá ser de 10,5cm (dez vírgula cinco centímetros), sendo que o diâmetro da bobina não deverá ser superior a 23cm (vinte e cinco centímetros).	Busca-se definir uma gramatura para que o papel seja resistente, que não esfarele com o uso. Além disso, o tamanho deve ser compatível para utilização nos dispensadores de papel existentes nas Unidades da Justiça Eleitoral.

### Porta sabonete líquido (item 4)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Em polipropileno e poliestireno na cor branca ou bege.	Material comum no mercado e com baixo custo de aquisição.
	Com visor transparente na parte de baixo para verificar o nível do produto	Para substituir o líquido interno sempre que indicado no visor.
	Medidas aproximadas de 185mm de altura, 85mm de profundidade e 75mm de largura. Capacidade para armazenar 500ml.	Tamanho compatível para uso nos banheiros da Justiça Eleitoral.
	Com válvula dosadora tipo pump, bico de pato em polipropileno na mesma cor do produto	Válvula com ótima funcionalidade, que permite dosar de forma prática a quantidade de líquido.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
	Diâmetro de, no mínimo, 70mm na parte superior do frasco após retirada da válvula.	Visa facilitar o reabastecimento do produto pela parte superior.
	Produto embalado em caixas com 6 a 12 unidades.	Facilitar o armazenamento e a contagem do material recebido

### Sabonete líquido (item 5)

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Técnico	Em embalagem plástica contendo 2 litros	Embalagem comum no mercado e com baixo custo.
	Produto biodegradável, viscoso, cremoso e com Ph neutro	Produto testado em laboratório e adequado para a higiene pessoal.
	Fórmula testada dermatologicamente para a limpeza da pele	
Legais	Regularizado junto à Anvisa/MS	Requisito legal
	Validade de, no mínimo, 18 meses a contar da data de entrega do material no depósito do Almoxarifado do TRE-SC	Disponer do material no maior tempo possível para utilização.

## 5. Modelo de execução do objeto

Os materiais deverão ser entregues no depósito do Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situado na Servidão Antônio José Guarezi, 130, bairro Jardim Eldorado, município de Palhoça/SC, no horário das 13 às 19h.

### 5.1. Prazos

**Prazo de entrega:** deverá ser de, no máximo, **15 (QUINZE) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

**Prazo de substituição:** após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

**Prazo de garantia:** após o recebimento definitivo, se constatado defeito no produto dentro do período de garantia legal ou do fornecedor, será acionado o respectivo fabricante para a substituição do lote avariado.

### 5.2. Local de entrega ou prestação dos serviços

Os materiais deverão ser entregues no depósito multiuso do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, na área do Almoxarifado. Endereço: Servidão Antônio José Guarezi, 130, bairro Jardim Eldorado, Município de Palhoça, SC.

### 5.3. Recebimento provisório e definitivo



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Os produtos serão inspecionados no ato do recebimento, a fim de verificar a conformidade do material segundo as especificações constantes no item 3 – Descrição da Solução.

Será feita a contagem do quantitativo entregue, em embalagens, caixas e demais unidades de medidas, e, não sendo possível verificar item a item, a conferência se dará por amostragem.

No caso de fornecimento de amostra pelo licitante, será verificado no ato do recebimento, se o produto entregue no depósito do Almoarifado é da mesma marca, código, referência ou modelo do produto aprovado.

Prazos para recebimento do material:

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.

### **5.4. Pagamento**

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

### **5.5. Garantia do objeto**

Após o recebimento definitivo, se constatado defeito no produto dentro do período de garantia legal ou do fornecedor, será acionado o respectivo fabricante para a substituição do lote avariado.

### **5.6. Vigência da contratação**

A Contratação terá vigência a partir da emissão da Nota de Empenho até o recebimento definitivo do objeto.

### **5.7. Obrigações da Contratante**

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório;
- b) promover, por meio da Equipe Gestora indicada no item 6.2, a gestão da contratação, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.
- c) efetuar o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.

### **5.8. Obrigações da Contratada**



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- a) fornecer os produtos nos prazos e demais condições estipuladas na proposta;
- b) entregar os produtos no Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situado na Servidão Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado, município de Palhoça/SC, no horário das 13h às 19h, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;
- c) após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- d) estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição dos produtos, de que trata a alínea "c", não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;
- e) em caso de substituição de produto, conforme previsto na alínea "c", correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRE-SC; e
- g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 5.9. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

### 5.10. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

### 5.11. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6.1. Gestor de contrato

6.1.1. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente às unidades competentes, para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

f) elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

g) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

h) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

i) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

j) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.1.2. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

j) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.3. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico; e
- f) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

### 6.2. Gestão e fiscalização

	Titular ou substituto das unidades
Gestor da contratação	Chefe da Seção de Almoxarifado e Patrimônio
Fiscal técnico	Chefe da Seção de Almoxarifado e Patrimônio
Fiscais administrativos	Seção de Gerenciamento de Contratações Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária

### 6.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho em favor da empresa vencedora, onde estará detalhado o produto, seus valores e o respectivo prazo de entrega.

### 6.4. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento do contrato será feito pela equipe indicada no item 6.2.

### 6.5. Alocação de riscos

Não se aplica a esta contratação.

### 7. Critérios de medição e de pagamento

Não se aplica a esta contratação.

### 8. Reajuste ou repactuação

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após 1 (um) ano, contados da data limite para apresentação da proposta, utilizando-se, para o cálculo, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado na ocasião, ou, na hipótese de extinção deste índice, utilizar-se-á o que venha a substituí-lo.

### 9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

#### 9.1. Parcelamento e adjudicação



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A adjudicação deverá ser por item, não cabendo parcelamento, uma vez que deve se resguardar a economia de escala. Quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser seu custo.

### 9.2. Seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor se dará pela proposta de menor preço dentre os licitantes habilitados e classificados.

#### 9.2.1. Critérios de habilitação

Não há requisitos específicos de qualificação técnica e econômico-financeira.

#### 9.2.2. Critérios de preferência e de desempate

Os critérios de preferência e de desempate deverão obedecer à legislação em vigor, em especial à Lei Complementar n. 123/2006.

#### 9.2.3. Modalidade de licitação e critério de julgamento

Os materiais pretendidos são bens comuns, oferecidos por diversos fornecedores no mercado, apresentando características padronizadas e usuais, o que justifica, portanto, a utilização da modalidade "Pregão" e do critério de julgamento "Menor Preço".

### 10. Estimativas do valor da contratação

Para estimar o valor da presente contratação foi considerada a média de preços das soluções disponíveis no mercado e das contratações públicas similares:

MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL
01 – dispensador de papel higiênico	R\$ 28,46	40 unidades	R\$ 1.138,40
02 – dispensador de papel toalha	R\$ 183,00	80 unidades	R\$ 14.640,00
03 – papel higiênico	R\$ 12,25	3.500 unidades	R\$ 36.750,00
04 – porta sabonete	R\$ 25,70	600 unidades	R\$ 15.420,00
05 – sabonete líquido	R\$ 11,34	500 unidades	R\$ 5.670,00
			<b>R\$ 79.743,40</b>

### 11. Alinhamento da contratação

#### 11.1. Plano de Contratações Anual

O Plano de Contratações Anual contempla a solução a ser contratada no Anexo I, item 23, materiais de limpeza e higienização.

#### 11.2. Plano de Logística Sustentável

Não há conflito dos objetos a serem adquiridos com o Plano de Logística Sustentável do TRE-SC. O sistema ASIWEB utilizado pelo Almoxarifado permite monitorar os dados de consumo e informá-los ao corpo funcional. Com relação à inserção de critérios de sustentabilidade na especificação dos produtos, pretende-se adquirir papel originário de florestas 100% plantadas e renováveis, item 3, bem como sabonete biodegradável regularizado junto à Anvisa/MS, item 5.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 11.3. Outros instrumentos

Esta contratação objetiva a manutenção do fornecimento de material de limpeza e higienização às Unidades da Justiça Eleitoral.

Alinhamento estratégico do Plano de Contratações: OEAC1, OEPI2 e SGP3.

### 12. Adequação orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
Item 23 – Plano de Contratações – Materiais de Limpeza e Higienização	02.122.0033.20GP.0042	3.3.90.30.22	R\$ 318.600,00
Estimativa de custo da presente contratação			R\$ 79.743,40

### 13. Descumprimento contratual e penalidades

13.1. Nos termos da Portaria P n. 39/2023, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável, pelas infrações administrativas previstas no subitem 13.1, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.2.1. A sanção de advertência consiste em comunicação formal ao fornecedor que deu causa à inexecução parcial do contrato, conforme previsto na alínea "a" do subitem 13.1.

13.2.1.1. A advertência retira do fornecedor a condição de infrator primário, de modo que, em caso de reincidência, sanção mais severa poderá lhe ser aplicada, devendo ser observado o disposto no subitem 13.3.

13.2.2. A sanção de multa tem natureza pecuniária e poderá ser moratória ou compensatória, observados os seguintes termos:

a) o atraso injustificado na execução do objeto deste Termo de Referência sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), acrescidos de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, a partir do segundo dia de mora, sobre o valor da parcela em atraso, e sua aplicação não dispensa a contratada do cumprimento da obrigação inadimplida;

b) a inexecução parcial do objeto sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

c) a inexecução total do objeto sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado.

13.2.2.1. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2.2.2. Ultrapassados 30 (trinta) dias de mora, será avaliada a possibilidade de aplicação da conversão da multa de mora para a compensatória por inexecução contratual.

13.2.2.3. A multa poderá ser aplicada em dobro se o infrator for reincidente, ou seja, se tiver sido sancionado por este Tribunal após decisão transitada em julgado, observando-se o disposto no subitem 13.3.

13.2.2.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

13.2.2.5. A multa aplicada será:

a) retida cautelarmente dos pagamentos devidos pela Administração e recolhida em definitivo ao Erário, após o trânsito em julgado da decisão que a impôs;

b) descontada de eventuais faturas pendentes de pagamento;

c) paga pelo fornecedor por meio de GRU;

d) descontada do valor da garantia prestada; ou

e) cobrada judicialmente.

13.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a União poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, "b" a "g", pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo ou dar causa à inexecução total do contrato: Prazo - 6 (seis) meses;

b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Prazo - 1 (um) mês;

c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado Prazo - 2 (dois) meses;

d) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Prazo - 2 (dois) meses;



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Prazo - 2 (dois) meses.

13.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, "h" a "m", pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Prazo - 3 (três) anos;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Prazo - 4 (quatro) anos;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Prazo - 4 (quatro) anos;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Prazo - 5 (cinco) anos;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Prazo - 6 (seis) anos.

13.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.6. As sanções previstas nos subitens 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser majoradas em 10% (dez por cento) para cada agravante, até o limite legal, em razão de:

- a) restar comprovado que o responsável pela infração administrativa tenha registro de penalidade aplicada no âmbito do TRE-SC, por prática de quaisquer das condutas tipificadas na presente norma, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
- b) restar comprovado que o infrator tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
- c) o licitante ou fornecedor participante da dispensa eletrônica não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de contratação; ou
- d) restar comprovado que o fornecedor tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

13.2.7. As penas previstas nas alíneas "b" a "e" do subitem 13.2.3 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência das majorações previstas no subitem 13.2.6, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

- a) a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do fornecedor;
- b) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou
- c) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento.

13.2.8. Quando a ação ou omissão do responsável pela infração administrativa ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no subitem 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. É admitida a reabilitação do licitante ou do contratado sancionado, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.2.10.1. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “a” e “e” do subitem 13.2.4 exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor sancionado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.3. Restará afastada a reincidência após transcorrido 1 (um) ano entre a data do trânsito em julgado da decisão que aplicou a anterior penalidade ao infrator e a data da nova infração.

13.4. O responsável pela infração será intimado para apresentação de defesa e especificação de provas que pretenda produzir, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da intimação.

13.4.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, o infrator poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.4.2. Serão indeferidas pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.5. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 é de competência do Presidente do TRE-SC.

13.6. Da aplicação das sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.6.1. O recurso de que trata o subitem 13.6 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Da aplicação da sanção prevista no subitem 13.2.4 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.